



# Câmara Municipal de Ilha Comprida

**AUTÓGRAFO Nº 129/2025**

**(Projeto de Lei nº 154/2025)**

**AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Milton Cesar Pires**, Presidente da Câmara Municipal de Ilha Comprida/SP, no uso das atribuições legais e com fulcro no dispositivo no inciso V do artigo 26 da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal em sua 30ª Sessão Ordinária, realizada em 30 de setembro de 2025, aprovou por sete votos favoráveis, o Projeto de Lei nº 154/2025, de autoria da Senhora Prefeita Municipal, Maristela Osório de Marques Cardona, com a seguinte redação:

Artigo 1º Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais), distribuídos na seguinte dotação:

|                  |                             |   |         |            |
|------------------|-----------------------------|---|---------|------------|
| 02               | PODER EXECUTIVO             |   |         |            |
| 02.30            | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO    |   |         |            |
| 02.30.99         | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO    |   |         |            |
| 12.362.0045.2050 | TRANSPORTE ESCOLAR          |   |         |            |
| 3.3.90.93        | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 2 | 200.105 | 152.000,00 |

**TOTAL**

**R\$ 152.000,00**

Artigo 2º Os recursos necessários ao atendimento da dotação acima serão cobertos com a anulação parcial da seguinte dotação:

|                  |                          |   |         |                |
|------------------|--------------------------|---|---------|----------------|
| 02               | PODER EXECUTIVO          |   |         |                |
| 02.30            | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO |   |         |                |
| 02.30.99         | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO |   |         |                |
| 12.362.0045.2050 | TRANSPORTE ESCOLAR       |   |         |                |
| 3.3.90.30        | MATERIAL DE CONSUMO      | 2 | 200.105 | 366 152.000,00 |

**TOTAL**

**R\$ 152.000,00**

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

  
**Milton Cesar Pires**  
Presidente da Câmara